



01
CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 77 /2017

PROTOCOLADO SOB Nº 2796 /2017

EM 24/05/2017

			ATA
ACEITO EM	/	/2017	
APROVADO EM	/	/2017	
REJEITADO EM	/	/2017	
ARQUIVO			

“Altera a redação do art. 1º da Lei 7.727/2014.”

Art. 1º - fica alterada a redação do art. 1º da Lei 7.727/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º – Fica instituída no Município do Rio Grande “A Semana de Conscientização da Saúde do Homem”, a ser comemorada anualmente na data de 17 a 24 de novembro. (NR)”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 24 de maio de 2017.


Ver. Claudio de Lima
PSB

JUSTIFICATIVA: Em plenário.

VISTO

Presidente



02
03

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 211617
PLV 77/17

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

VEREADOR EDINHO

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 30 de MAIO de 20 17
Flávio J. Moçil

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 30 de MAIO de 20 17

[Signature]
Relator

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 30 de MAIO de 20 17

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 2116/2017 TIPO/Nº: PLV 77/2017

AUTOR: De Lima

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereador FLAVIO MACIEL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p>Vereadora ANDREA WESTPHAL</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Andrea Westphal</u> Vice - Presidente</p>
<p>Vereador GIOVANI MORALLES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Giovani Moraes</u> Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES'</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Edson Lopes</u> Membro</p>
<p>Vereador ROVAM DE CASTRO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam de Castro</u> Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional
- Inconstitucional
- Antijurídico
- Antiregimental
- Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 30 de Mai de 2017

Flávio Maciel
 Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.139, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

RIO GRANDE



**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º
DA LEI Nº 7.727/2014.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 7.727/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica instituída no Município do Rio Grande “A Semana de Conscientização da Saúde do Homem”, a ser comemorada anualmente na data de 17 a 24 de novembro. (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Rio Grande 18 de agosto de 2017.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0907/17
Proc. 2116/2017

Rio Grande, 07 de agosto de 2017.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Claudino Alves Saraiva - Charles Saraiva
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: altera a redação do art. 1º da Lei 7.727/2014.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI



**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA
LEI 7.727/2014.**

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei 7.727/2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica instituída no Município do Rio Grande “A Semana de Conscientização da Saúde do Homem”, a ser comemorada anualmente na data de 17 a 24 de novembro. (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Ata nº 9809

Processo nº 2116

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	CHARLES SARAIVA			
2	JOSÉ ANTONIO SILVA <i>Presidente</i>			
3	GIOVANI MORALLES	✓		
4	FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
5	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
9	CLÁUDIO LUIS SILVA DE LIMA	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES			
11	EDSON GOMES LOPES	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL			
13	JAIR RIZZO FERREIRA			
14	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
15	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
16	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
17	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
18	LUCIANO ROCHA GONÇALVES	✓		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
21	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
RESULTADO:		16		

DATA: 07 / 08 / 2017

ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO